

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **alteração** da Razão Social e do endereço da **CONTRATADA.**

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av**, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28 , designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.469.404/0001-30**, sediada na Avenida Carlos Strassburger Filho, 5796, sala virtual 93 - Industrial Norte, Campo Bom - RS, 93700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE GLOOR CARLETTO**, brasileiro, empresário portador da Carteira de Identidade nº 12.492.430-8 , expedida pela SESP/PR e CPF nº 076.079.059-01, tendo em vista o que consta no Processo nº **67613.012274/2021-47** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. A finalidade do presente termo aditivo é a alteração da Razão Social e do endereço da **CONTRATADA**, com fundamento no art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa **CONTRATADA**, os seus dados passam a ser os seguintes:

- a) Razão Social: Mudança de “CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA”, para “CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA”.
- b) Novo endereço: Avenida Carlos Strassburger Filho, 5796, sala virtual 93 – Industrial Norte, Campo Bom – RS, 93700-000,

OSTENSIVO

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

a) Oitava alteração contratual de sociedade limitada – Carletto Gestão de Frotas Ltda.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 001/CINDACTAII/2022**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA e atendidas as recomendações conforme **PARECER REFERENCIAL nº 01857/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 07/06/2022**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

FELIPE GLOOR CARLETTO
Representante da **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA **GRANDO** Cap QOINT
Agente de Controle Interno

RAFAEL FREIBERGER **BERTOTTI** 2T QOEA CTA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTA 001-CINDACTAII-2022
Data/Hora de Criação:	12/12/2022 11:40:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f4e6652f899d41052553b6e060bebe50
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL FREIBERGER BERTOTTI no dia 13/12/2022 às 13:19:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 16/12/2022 às 08:46:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 16/12/2022 às 11:18:44 no horário oficial de Brasília.